



Processo nº 25380.001382/2023-97

Unidade Gestora: VPPCB

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS
CIRÚRGICAS LTDA.

AFUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, com sede na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas, **Maria de Lourdes Aguiar Oliveira**, nomeado em 14/05/2019 pela Portaria nº 2.635 da Casa Civil, publicada em 05/07/2023 (doc. SEI 2984407) no uso das atribuições da Portaria nº 172/2022-PR (doc. SEI 2984426), portadora da matrícula funcional nº 0463752, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0007-93, sediada na rua Alexandre Dumas, nº 1976 CEP: 04717-004, Bairro Chácara Santo Antônio (Zona Sul), Estado de São Paulo - SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador, **Mateus Hermes Agnoletto**, portador da Carteira de Identidade nº 40.788.720-51-SJS/RS, e CPF 983.942.150-68, no uso das atribuições que lhe confere a Procuração lavrada pelo 5º tabelionato de notas da capital SP (doc. SEI 2939559), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.001382/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 44/2023, nos modelos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme a minuta aprovada pelo PARECER n. 01280/2023/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU (doc. SEI 3014098), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da marca BD, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.: Termo de Referência (3017510).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos das Plataformas de citometria de fluxo da Marca Becton & Dickinson, conforme descritos neste Termo de Referência.	Serviço	12

Custos estimados:

	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/TOTAL
1	BD Aria II -NS P22000005 - RPT08A	16314	Serviço	01 manutenção Preventiva e corretivas ilimitadas	53.943,51
2	BD Aria II NS P22000006 - RPT08J	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	53.943,51
3	BD Aria II -NS P1850002 - RPT08D	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	53.943,51
4	BD Aria II - NS P17800053- RPT08L	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	53.943,51
5	BD Aria III- NS P6482200343- RPT08F	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	63.027,25
6	BDCanto II - NS V3896301406 - RPT08L	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	42980,79
7	BDCanto II - NS V96100894- RPT08J	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	42980,79
8	BDCelesta - NS H66034400089 - RPT08I	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	36312,44
9	BD Verse - NS Z6511540227- RPT08D	16314	Serviço	1 manutenção Preventiva anual e corretivas ilimitadas	39605,31
10	BD Fortessa - NS H64922500084 - RPT8B	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	42997,11
11	BD Fortessa - NS H5B500018 - RPT08D	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	42997,11
12	BD Symphony A5 - NS R660964L4002 - RPT08D	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	38785,23
13	BD Symphony A5 - NS R660964L4001 - RPT08A	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	38785,23
14	BDSymphony S6 Sorter - NS R66293741001 - RPT08B	16314	Serviço	02 manutenções Preventivas anuais e corretivas ilimitadas	79325,28
15	Accuri - NS 4581 - RPT08I	16314	Serviço	1 manutenção Preventiva anual e corretivas ilimitadas	27377,85
				Total	710.948,40

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 710.948,40 (setecentos e dez mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme custos unitários acima.

1.4 *São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:*

1.4.1 *O Termo de Referência que embasou a contratação;*

1.4.2 *A Autorização de Contratação Direta;*

1.4.3 *A proposta do contratado; e*

1.4.4 *Eventuais anexos dos documentos supracitados.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.1.1 *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, I, VII E XVIII)

3.1 O prazo de execução dos serviços será imediata, após assinatura do contrato a empresa deverá entrar em contato por e-mail com os fiscais responsáveis para montar o cronograma, com previsão para iniciar em outubro de 2023.

3.1.1. A empresa deverá respeitar os horários que cada plataforma tem para funcionamento e executar as manutenções conforme será acordado com cada responsável.

3.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Equipamento	Numero de Série	Endereço
BD Aria II	P22000005	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, 21040-900- Lab. De Microbiologia Celular - Pavilhão da Hanseníase - Sala 16 Fiocruz IOC
BD Aria II	P22000006	Fundação de Medicina Tropical Heitor Vieira Dourado, Av. Pedro Teixeira, 25 - Dom Pedro, Manaus - AM, 69040-000, Unidade de Pesquisa Clínica Carlos Borborema, Térreo FIOCRUZ ILMD
BD Aria II	P1850002	Av. Augusto de Lima, 1715 -Barro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP: 30190-002 - Fiocruz IRR
BD Aria II	P17800053	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775, Cidade Industrial de Curitiba, PR. Campus do TECPAR - Fiocruz ICC
BD Aria III	P6482200343	AV. PROFESSOR MORAES REGO, S/N -NÚCLEO DE PLAT– NÚCLEO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS - FIOCRUZ IAM
BDCanto II	V3896301406	Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775, Cidade Industrial de Curitiba, PR. Campus do TECPAR - Fiocruz ICC
BDCanto II	V96100894	Fundação de Medicina Tropical Heitor Vieira Dourado, Av. Pedro Teixeira, 25 - Dom Pedro, Manaus - AM, 69040-000, Unidade de Pesquisa Clínica Carlos Borborema, Térreo FIOCRUZ ILMD
BDCelesta	H66034400089	Sala anexo do Hospital Cemetron Av. Guaporé, 215 - Lagoa, Porto Velho - RO, 78918-791 -Rondônia - Fiocruz
BD Verse	Z6511540227	Av. Augusto de Lima, 1715 -Barro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP: 30190-002 - Fiocruz IRR
BD Fortessa	H64922500084	Av. Valdemar Falcão, 121-aboratório de Chagas Experimental - Brotas-40.295-001- Salvador - FIOCRUZ IGM
BD Fortessa	H5B500018	Av. Augusto de Lima, 1715 -Barro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP: 30190-002 - Fiocruz IRR
BD Symphony A5	R660964L4002	Av. Augusto de Lima, 1715 -Barro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP: 30190-002 - Fiocruz IRR
BD Symphony A5	R660964L4001	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, 21040-900- Lab. De Microbiologia Celular - Pavilhão da Hanseníase - Sala 16 Fiocruz IOC
BDSymphony S6 Sorter	R66293741001	Av. Valdemar Falcão, 121-aboratório de Chagas Experimental - Brotas-40.295-001- Salvador - FIOCRUZ IGM
Accuri	4581	Rua da Beira n. 7671 Bairro Lagoa – Porto Velho -Rondônia - Fiocruz

3.3. Em toda manutenção preventiva a empresa vai fornecer o kit preventivo para execução da manutenção, sem custo adicional e a execução contratual observará as rotinas abaixo:

Para o equipamento modelo **BD FACSAria II™** flow cytometry system, as manutenções preventivas serão semestrais, conforme estabelecido no Manual de Fabricação do Equipamento.

Na manutenção preventiva serão realizados os seguintes procedimentos:

- v Substituição de todos os itens listados no Kit de Manutenção;
- v Limpeza interna com contrad e externa com etanol da cuba da célula de fluxo;
- v Limpeza do sistema Óptico: filtros e lentes;
- v Verificação e ajustes de sistema de pressão;
- v Verificação e ajustes de sistema de aspiração de amostras;
- v Verificação de placas de módulo eletrônico e ajustes se necessário;
- v Verificação de sistema de aspiração de gota;
- v Verificação e alinhamento Óptico com beads de alinhamento;
- v Qualificação final com o calibrador específico do equipamento, utilizado na rotina do cliente;
- v Emissão de relatório de serviço;

Kit de Manutenção código 64462910, composto por:

Código	Descrição Inglês	Descrição Português
335608	O-ring, 0.185 ID x 0.056 CS	Anel de Vedação 0.185 ID x 0.056 CS
652479	Air Filter Assy., Service	Conjunto do Filtro de Ar
651177	Filter, Hydrophobic-PTFE, 0.2 µm, 25 mm	Filtro de Ar Hidrofóbico - PTFE, 0.2 µm, 25 mm
641913	Filter, In-line, 0.3 µm	Filtro, em linha, 0,3 µm
335108	Fitting, Ferrule, 1/32 OD	Conexão, Virola, 1/32 OD
7001349	Lever, Nozzle Locking	Alavanca, Bloqueio do Bocal
641860	O-ring, 0.859 ID x 0.139 CS, E1022-70 1	Anel de Vedação 0.859 ID x 0.139 CS, E1022-70
337897	O-ring, 1.789 ID x 1.87 OD x0.07 W	Anel de Vedação 1.789 ID x 1.87 OD x0.07 W
343626	O-ring, Sample Head, SM	O-ring, cabeçote de amostragem, SM
642877	O-ring, Wide Mouth, Sheath and Ethyl Tank	O-ring, boca larga, bainha e tanque de etil
7001421	Pinch Valve Assembly	Conjunto de válvula de manga flexível
338347	Pinch Valve Upgrade, Aria	Atualização de válvula de manga flexível, Aria
644054	Seal, Rotary Shaft	Vedação, Eixo Rotativo
338677	Label, Waste Cap with Date	Rótulo, Tampa de Resíduos com Data
641926	Filter, Compressor Intake, Hepa, 1/4-NPT	Filtro, entrada do compressor, Hepa, 1/4-NPT
7001338	Filter, Sheath	Filtro, Bainha
84-1008-00	Cable Tie	Braçadeira
84-10038-00	Clamp, Hose, 1/4	Braçadeira, Mangueira, 1/4
64-10032-01	Clamp, Hose, Snap-it	Braçadeira, Mangueira, Snap-it
643290	Swab, Micro Head, 3.2 x 1.5 x 1070 mm LG	Cotonete, microcabeça, 3,2 x 1,5 x 1070 mm LG
337033	Tubing, Silicone, 1/32 ID x 1/8 OD x 50 Feet	Tubulação, silicone, 1/32 ID x 1/8 OD x 50 pés
331394	Filter, Sheath	Filtro, Bainha
343618	O-ring, Quick-Disconnect	O-ring, desconexão rápida

Para o equipamento modelo **BD LSR FACS Aria II™** flow cytometry system, **as manutenções preventivas serão semestrais**, conforme estabelecido no Manual de Fabricação do Equipamento.

Na manutenção preventiva serão realizados os seguintes procedimentos:

- v Substituição de todos os itens listados no Kit de Manutenção;
- v Limpeza interna com contrad e externa com etanol da cuba da célula de fluxo;
- v Limpeza do sistema Óptico: filtros e lentes;

- v Verificação e ajustes de sistema de pressão;
- v Verificação e ajustes de sistema de aspiração de amostras;
- v Verificação de placas de módulo eletrônico e ajustes se necessário;
- v Verificação de sistema de aspiração de gota;
- v Verificação e alinhamento Óptico com beads de alinhamento;
- v Qualificação final com o calibrador específico do equipamento, utilizado na rotina do cliente;
- v Emissão de relatório de serviço;

Kit de Manutenção código 64462910, composto por:

Código	Descrição Inglês	Descrição Português
335608	O-ring, 0.185 ID x 0.056 CS	Anel de Vedação 0.185 ID x 0.056 CS
652479	Air Filter Assy., Service	Conjunto do Filtro de Ar
651177	Filter, Hydrophobic-PTFE, 0.2 µm, 25 mm	Filtro de Ar Hidrofóbico - PTFE, 0.2 µm, 25 mm
641913	Filter, In-line, 0.3 µm	Filtro, em linha, 0,3 µm
335108	Fitting, Ferrule, 1/32 OD	Conexão, Virola, 1/32 OD
7001349	Lever, Nozzle Locking	Alavanca, Bloqueio do Bocal
641860	O-ring, 0.859 ID x 0.139 CS, E1022-70 1	Anel de Vedação 0.859 ID x 0.139 CS, E1022-70
337897	O-ring, 1.789 ID x 1.87 OD x0.07 W	Anel de Vedação 1.789 ID x 1.87 OD x0.07 W
343626	O-ring, Sample Head, SM	O-ring, cabeçote de amostragem, SM
642877	O-ring, Wide Mouth, Sheath and Ethyl Tank	O-ring, boca larga, bainha e tanque de etil
7001421	Pinch Valve Assembly	Conjunto de válvula de manga flexível
338347	Pinch Valve Upgrade, Aria	Atualização de válvula de manga flexível, Aria
644054	Seal, Rotary Shaft	Vedação, Eixo Rotativo
338677	Label, Waste Cap with Date	Rótulo, Tampa de Resíduos com Data
641926	Filter, Compressor Intake, Hepa, 1/4-NPT	Filtro, entrada do compressor, Hepa, 1/4-NPT
7001338	Filter, Sheath	Filtro, Bainha
84-1008-00	Cable Tie	Braçadeira
84-10038-00	Clamp, Hose, 1/4	Braçadeira, Mangueira, 1/4
64-10032-01	Clamp, Hose, Snap-it	Braçadeira, Mangueira, Snap-it
643290	Swab, Micro Head, 3.2 x 1.5 x 1070 mm LG	Cotonete, microcabeça, 3,2 x 1,5 x 1070 mm LG
337033	Tubing, Silicone, 1/32 ID x 1/8 OD x 50 Feet	Tubulação, silicone, 1/32 ID x 1/8 OD x 50 pés
331394	Filter, Sheath	Filtro, Bainha
343618	O-ring, Quick-Disconnect	O-ring, desconexão rápida

Para o equipamento modelo **BD FACSCanto II™** flow cytometry system, as manutenções preventivas serão semestrais, conforme estabelecido no Manual de Fabricação do Equipamento.

Na manutenção preventiva serão realizados os seguintes procedimentos:

- v Substituição de todos os itens listados no Kit de Manutenção;
- v Limpeza interna com contrad e externa com etanol da cuba da célula de fluxo;
- v Limpeza do sistema Óptico: filtros e lentes;
- v Verificação e ajustes de sistema de pressão;
- v Verificação e ajustes de sistema de aspiração de amostras;

- v Verificação de placas de módulo eletrônico e ajustes se necessário;
- v Verificação de sistema de aspiração de gota;
- v Verificação e alinhamento Óptico com beads de alinhamento;
- v Qualificação final com o calibrador específico do equipamento, utilizado na rotina do cliente;
- v Emissão de relatório de serviço;

Kit de Manutenção código 664859 composto por:

Código	Descrição Inglês	Descrição Português
7010084	Filter Assy Wo/Brkt Pm Canto	Filtro Assy Wo/Brkt Pm Canto
335663	Wet Cart Liquid Filter	Carrinho Molhado Filtro De Líquido
343509	Bal Seal (SIP)	Bal Seal (SIP)
336971	Filter 0.45um 3/16in1/4in Barbs 50mm PPL	Filtro 0,45um 3/16pol.1/4pol Farpas 50mm PPL
340087	O-Ring 0.031in IDX0.44in OD	Anel De Vedação O-Ring 0.031in IDX0.44in OD
340086	O-Ring 0.176in IDX0.318in OD	Anel De Vedação 0.176in IDX0.318in OD
337033	Silicone Tubing 1/32in IDX1/8in OD 50ft	Tubulação De Silicone 1/32 Pol IDX1/8 Pol OD 50 Pés
80-10085-00	Tubing Polyurethane 33/8 X 1/4	Tubulação Poliuretano 33/8 X 1/4
338347	Cap Quad Aerosol Filter 89mm-Dia	Cap Quad Filtro De Aerosol 89mm-Dia
338677	Waste Cap Label With Date	Etiqueta Da Tampa De Resíduos Com Data
84-10008-00	Tie-Wrap	Laço
339294	Restrictor Inline.010in ID 1/16 Tube Yel	Restritor Inline.010in ID 1/16 Tube Yel
337592	Wire 316LVM-SS.005in Diax7.3in	Fio 316LVM-SS.005in Diax7.3in
333045	Coupling Body Pnl Mt 1/8in Nominal Flow	Corpo De Acoplamento Pnl Mt 1/8in Fluxo Nominal
333046	Coupling Body Pnl Mt 1/4in Nominal Flow	Corpo De Acoplamento Pnl Mt 1/4in Fluxo Nominal
500051151	Canto Extended PM Checklist	Lista De Verificação De MP Estendida Do Canto

Para o equipamento modelo **BD FACSCelesta™** flow cytometry system, as manutenções preventivas serão semestrais, conforme estabelecido no Manual de Fabricação do Equipamento.

Na manutenção preventiva serão realizados os seguintes procedimentos:

- v Substituição de todos os itens listados no Kit de Manutenção;
- v Limpeza interna com contrad e externa com etanol da cuba da célula de fluxo;
- v Limpeza do sistema Óptico: filtros e lentes;
- v Verificação e ajustes de sistema de pressão;
- v Verificação e ajustes de sistema de aspiração de amostras;
- v Verificação de placas de módulo eletrônico e ajustes se necessário;
- v Verificação de sistema de aspiração de gota;
- v Verificação e alinhamento Óptico com beads de alinhamento;
- v Qualificação final com o calibrador específico do equipamento, utilizado na rotina do cliente;
- v Emissão de relatório de serviço;

Kit de Manutenção código 657678, composto por:

Código	Descrição Inglês	Descrição Português
34350907	Bal Seal, SIP	Bal Seal, SIP
656342	DMC Pump Head Assembly	Conjunto da Cabeça da Bomba DMC
34353807	Filter, Hydrophobic Air, 1.25 in Diameter	Filtro, ar hidrofóbico, 1,25 pol. de diâmetro

641913	Filter, Hydrophobic Air, 1.5 in Diameter	Filtro, ar hidrofóbico, 1,50 pol. de diâmetro
343542	Filter, Saline, CA, 2503	Filtro, solução salina, CA, 2503
343663	Gasket, Sheath/Waste Cap (FACSFlow supply system)	Junta, bainha/tampa de resíduos (sistema de abastecimento FACSFlow)
343612	O-ring, 0.056 ID x 0.060 W, Nitrile 70 DURO	Anel de Vedação, 0.056 ID x 0.060 W, Nitrile 70 DURO
343620	O-ring, 0.101 x 0.070, for SIP	Anel de Vedação, 0.101 x 0.070, para SIP
343615	O-ring, 0.364 ID x 0.070 W, Nitrile 70 DURO	Anel de Vedação, 0.364 ID x 0.070 W, Nitrile 70 DURO
343611	O-ring, 0.49 ID x 0.104 W, for SIP	Anel de Vedação, 0.49 ID x 0.104 W, para SIP
88-20128-00	O-ring, 5/32 ID x 9/32 OD x 1/6 W	Anel de Vedação, 5/32 ID x 9/32 OD x 1/6 W
343618	O-ring, Quick Disconnect	Anel de Vedação, desconexão rápida

Para o equipamento modelo **BD FACSVersTM** flow cytometry system, as manutenções preventivas serão semestrais, conforme estabelecido no Manual de Fabricação do Equipamento.

Na manutenção preventiva serão realizados os seguintes procedimentos:

- v Substituição de todos os itens listados no Kit de Manutenção;
- v Limpeza interna com contrad e externa com etanol da cuba da célula de fluxo;
- v Limpeza do sistema Óptico: filtros e lentes;
- v Verificação e ajustes de sistema de pressão;
- v Verificação e ajustes de sistema de aspiração de amostras;
- v Verificação de placas de módulo eletrônico e ajustes se necessário;
- v Verificação de sistema de aspiração de gota;
- v Verificação e alinhamento Óptico com beads de alinhamento;
- v Qualificação final com o calibrador específico do equipamento, utilizado na rotina do cliente;
- v Emissão de relatório de serviço;

Kit de Manutenção código 652786, composto por:

Código	Descrição Inglês		Descrição Português
652531	Filter Element, Sheath Tank		Elemento Filtrante, Tanque de Revestimento
651451	Sheath Filter Assembly		Conjunto de filtro de bainha
	647938	Filter, 0.2-um Capsule, 1/8 Barb	Filtro, Cápsula de 0,2 um, Barb 1/8
	348963	Tubing, 0.125 Clear	Tubulação, 0,125 Transparente
	334453	Coupling, Elbow, CPC PMCD230212V	Acoplamento, Cotovelo, CPC PMCD230212V
652783	PEEK Tubing Kit, Instruments with a Flow Sensor		Kit de tubos PEEK, instrumentos com um sensor de fluxo
	650486	Tubing PEEKSIL, 1/32 OD x2 00 um ID x 62 mm	Tubulação PEEKSIL, 1/32 OD x2 00 um ID x 62 mm
	652469	Tubing, 1/32 OD x 250 um ID x 316 mm, Bevel Cut	Tubulação, 1/32 OD x 250 um ID x 316 mm, corte chanfrado
	649760	Fitting, Ferrule Tefzel, 1/32 OD Tubing	Conexão, Virola Tefzel, Tubulação 1/32 OD
	649761	Fitting, Nut PEEK Short, 1/4-28, Natural	Encaixe, Nut PEEK Short, 1/4-28, Natural
652784	PEEK Tubing Kit, Instruments without a Flow Sensor		Kit de tubos PEEK, instrumentos sem sensor de fluxo
	652468	Tubing, 1/32 OD x 250 um ID x 343 mm, Bevel Cut	Tubulação, 1/32 OD x 250 um ID x 343 mm, corte chanfrado

	649761	Fitting, Nut Peek Short, 1/4-28, Natural	Ajuste, Nut Peek Short, 1/4-28, Natural
	649760	Fitting, Ferrule Tefzel, 1/32 OD Tubing	Conexão, Virola Tefzel, Tubulação 1/32 OD
652917	Air Filter Assembly		Conjunto do filtro de ar
	648742	Filter, In-line, 1/8 Barb	Filtro, em linha, 1/8 Barb
	335664	Tubing, Tygon, 1/8 ID x 1/4 OD x 1/16 Wall	Tubulação, Tygon, 1/8 ID x 1/4 OD x 1/16 Parede
	642160	Barb, Insr Assy., 1/4-28	Barb, Insr Assy., 1/4-28
99-30122-00	Applicator Cotton Tipped		Aplicador com ponta de algodão
648426	Fan Filter Assy., 30 PPI, 120 mm Fan		Conjunto do filtro do ventilador, 30 PPI, ventilador de 120 mm
650298	O-ring, 0.145 ID x 9/32 OD, AS568B-007 EPDM		Anel de Vedação, 0,145 ID x 9/32 OD, AS568B-007 EPDM

Para o equipamento modelo **BD LSR Fortessa™** flow cytometry system, as manutenções preventivas serão semestrais, conforme estabelecido no Manual de Fabricação do Equipamento.

Na manutenção preventiva serão realizados os seguintes procedimentos:

- v Substituição de todos os itens listados no Kit de Manutenção;
- v Limpeza interna com contrad e externa com etanol da cuba da célula de fluxo;
- v Limpeza do sistema Óptico: filtros e lentes;
- v Verificação e ajustes de sistema de pressão;
- v Verificação e ajustes de sistema de aspiração de amostras;
- v Verificação de placas de módulo eletrônico e ajustes se necessário;
- v Verificação de sistema de aspiração de gota;
- v Verificação e alinhamento Óptico com beads de alinhamento;
- v Qualificação final com o calibrador específico do equipamento, utilizado na rotina do cliente;
- v Emissão de relatório de serviço;

Kit de Manutenção código 65963107, composto por:

Código	Descrição Inglês	Descrição Português
34350907	Bal-Seal, SIP	Selo de vedação
06-30215-00	Diaphragm, Pump, TD-04	Diafragma da bomba de ar
641913	Filter, Air Intake, 1 1/2-in Diameter	Filtro e ar
343542	Filter, Saline, CA 2503	Filtro e Salina
34353807	Filter, Air Hydrophobic, White, 1 1/4-in Diameter	Filtro de ar Hidrofóbico
343663	Gasket, Sheath/Waste	Vedação Salina e Lixo
343612	O-ring, 0.056 ID x 0.060 W, SIP	Anel de Vedação 0.056 ID x 0.060 W
343620	O-ring, 0.101 ID x 0.070 W	Anel de Vedação 0.101 ID x 0.070 W
343615	O-ring, 0.364 ID x 0.070 W, SIP	Anel de Vedação 0.364 ID x 0.070 W
343611	O-ring, 0.490 ID x 0.104 W	Anel de Vedação 0.490 ID x 0.104 W
88-20128-00	O-ring, 5/32 ID x 9/32 OD x 1/6 W	Anel de Vedação 5/32 ID x 9/32 OD x 1/6 W
343618	O-ring, Quick Disconnect	Anel de Vedação rápido desconexão
06-30214-00	Repair Kit, Air Pump, TD-02	Kit de reparo para bomba de ar
343585	Tubing, Neoprene, DCM	Tubulação de Neoprene
343664	Tubing, Silastic-lab, 0.062 ID x 0.125 OD	Tubulação de Silicone
651540	Tubing, Silicone, 0.06 ID x 0.03 OD	Tubulação de Silicone

Para o equipamento modelo **BD FACSymphony A5™** flow cytometry system, as manutenções preventivas serão semestrais, conforme estabelecido no Manual de Fabricação do Equipamento.

Na manutenção preventiva serão realizados os seguintes procedimentos:

- v Substituição de todos os itens listados no Kit de Manutenção;

- v Limpeza interna com contrad e externa com etanol da cuba da célula de fluxo;
- v Limpeza do sistema Óptico: filtros e lentes;
- v Verificação e ajustes de sistema de pressão;
- v Verificação e ajustes de sistema de aspiração de amostras;
- v Verificação de placas de módulo eletrônico e ajustes se necessário;
- v Verificação de sistema de aspiração de gota;
- v Verificação e alinhamento Óptico com beads de alinhamento;
- v Qualificação final com o calibrador específico do equipamento, utilizado na rotina do cliente;
- v Emissão de relatório de serviço;

Kit de Manutenção código 657678, composto por:

Código	Descrição Inglês	Descrição Português
343542	Saline Filter CA 2503	Filtro salino CA 2503
34353807	Hydrophobic Air Filter 1.25in Diameter	Filtro de ar hidrofóbico de 1,25 pol. de diâmetro
641913	Inline Filter 0.3Um	Filtro de linha 0,3Um
343612	O-RING .056- ID x .060-W NITRILE 70	Anel de Vedação 0,056- ID x 0,060-W NITRIL 70 DURO
343620	O-Ring 0.101in IDX0.070in	Anel de Vedação 0,101 pol. IDX0,070 pol.
343615	O-RING .364- ID x .070-W NITRILE 70	Anel de Vedação 0,364- ID x 0,070-W NITRIL 70 DURO
343509	Bal Seal (SIP)	Bal Seal (SIP)
343663	Sheath Waste Gasket	Junta de Resíduos da Bainha
343611	O-Ring for SIP 0.490in IDX0.104in wide	Anel de Vedação para SIP 0,490 pol. IDX0,104 pol. De largura
343618	O-RING FOR QUICK DISCONNECT	Anel de Vedação, desconexão rápida
88-20128-00	O-Ring 5/32 ID 9/32 O.D 1/6 W	Anel de Vedação, 5/32 ID 9/32 O.D 1/6 W
656342	Assy DCM Pump Head	Cabeça da bomba DCM montada

Para o equipamento modelo **BD FACSymphony S6™** flow cytometry system, as manutenções preventivas serão semestrais, conforme estabelecido no Manual de Fabricação do Equipamento.

Na manutenção preventiva serão realizados os seguintes procedimentos:

- v Substituição de todos os itens listados no Kit de Manutenção;
- v Limpeza interna com contrad e externa com etanol da cuba da célula de fluxo;
- v Limpeza do sistema Óptico: filtros e lentes;
- v Verificação e ajustes de sistema de pressão;
- v Verificação e ajustes de sistema de aspiração de amostras;
- v Verificação de placas de módulo eletrônico e ajustes se necessário;
- v Verificação de sistema de aspiração de gota;

- v Verificação e alinhamento Óptico com beads de alinhamento;
- v Qualificação final com o calibrador específico do equipamento, utilizado na rotina do cliente;
- v Emissão de relatório de serviço;

Kit de Manutenção código 65963107, composto por:

Código	Descrição Inglês	Descrição Português
652479	Air Filter Assy., Service	Conjunto do Filtro de Ar
338347	Cap, Quad Aerosol Filter, 89 mm Diameter	Tampa, filtro de aerossol quádruplo, diâmetro de 89 mm
653110	Filter Element, Paper, 2 1/4 OD, 1 inch Height	Elemento filtrante, papel, 2 1/4 OD, 1 polegada de altura
651177	Filter, Hydrophobic, PTFE, 0.2 µm, 25 mm, White	Filtro, hidrofóbico, PTFE, 0,2 µm, 25 mm, branco
331394	Filter, Suporlife, 1/4 NPT-m/1/4 NPT-m	Filtro, Suporlife, 1/4 NPT-m/1/4 NPT-m
335108	Fitting, Ferrule, 1/32 OD, PTFE, Glass 10	Conexão, Virola, 1/32 OD, PTFE, Vidro 10
84-10038-00	Hose Clamp, 1/4	Braçadeira de Mangueira, 1/4
64-10032-01	Hose Clamp, Snap-it	Braçadeira de mangueira, Snap-it
641913	In-line Filter, 0.3 µm	Filtro em linha, 0,3 µm
7001349	Lever, Nozzle Locking, BD FACSAria II	Alavanca, Bloqueio do Bico, BD FACSAria II
643290	Micro Absorbent Swab, 3.2 x 1.5 x 10, 70 mm Lg	Cotonete microabsorvente, 3,2 x 1,5 x 10, 70 mm Lg
337897	O-ring 1.75 ID x 1.87 OD x 0.07	O-ring 1.75 ID x 1.87 OD x 0.07
343626	O-ring Sample Head Small	Cabeça de Amostragem Anel de Vedação Pequeno
641860	O-ring, 0.859 ID x 0.139 OD, CS E1022-70	Anel de Vedação, 0.859 ID x 0.139 OD, CS E1022-70
335608	O-ring, 185 ID x 0.056, CS Nitrile	Anel de Vedação, 185 ID x 0.056, CS Nitrile
343618	O-ring, Quick-connect	Anel de Vedação, desconexão rápida
642877	O-ring, Wide Mouth, Sheath and Ethanol Tanks	Anel de Vedação boca larga, bainha e tanques de etanol
7001421	Pinch Valve Assy., Upgrade BD FACSAria	Conjunto de válvula de manga flexível, atualizar BD FACSAria
644054	Seal, Rotary Shaft	Vedação, Eixo Rotativo
84-10008-00	Tie-wrap	Laço
337033	Tubing, Silicone, 1/32 ID x 1/8 OD, 50 Feet	Tubulação, silicone, 1/32 ID x 1/8 OD, 50 pés
338677	Waste Cap Label With Date	Etiqueta da tampa de resíduos com data

Para o equipamento modelo **BD Accuri C6™** flow cytometry system, as manutenções preventivas serão semestrais, conforme estabelecido no Manual de Fabricação do Equipamento.

Na manutenção preventiva serão realizados os seguintes procedimentos:

- v Substituição de todos os itens listados no Kit de Manutenção;
- v Limpeza interna com contrad e externa com etanol da cuba da célula de fluxo;
- v Limpeza do sistema Óptico: filtros e lentes;
- v Verificação e ajustes de sistema de pressão;
- v Verificação e ajustes de sistema de aspiração de amostras;
- v Verificação de placas de módulo eletrônico e ajustes se necessário;
- v Verificação de sistema de aspiração de gota;
- v Verificação e alinhamento Óptico com beads de alinhamento;
- v Qualificação final com o calibrador específico do equipamento, utilizado na rotina do cliente;
- v Emissão de relatório de serviço;

Kit de Manutenção código 660634, composto por:

Código	Descrição Inglês	Descrição Português
--------	------------------	---------------------

659522	Tubing Assy., Pump Peristaltic	Conjunto de tubulação, bomba peristáltica
660322	Filter, 5.0 µmPP, 25 mm Capsule Half Shell	Filtro, 5,0 µm PP, meia cápsula de 25 mm
7600004	Filter, Fluidic, 0.22 µm, Luer Out, Gamma IR	Filtro, Fluídico, 0,22 µm, Luer Out, Gamma IR

A manutenção de todos os equipamentos contemplados no contrato deverá incluir a mão de obra da troca dos consumíveis que fazem parte da manutenção preventiva nos equipamentos, e os que não constam que serão adquiridos pelo contratante;

A garantia das peças que vão constar no contrato que serão trocadas durante a manutenção preventiva para qualquer defeito de fabricação é aquela determinada pelo fabricante, sendo obrigatório o fornecimento de peças novas. As peças que, porventura, forem trocadas/substituídas serão de propriedade da Contratante.

As peças que não estão relacionadas poderão ser fornecidas por solicitação da Contratada, com respectivo parecer técnico, mediante a aprovação da Contratante, que fará análise da situação específica, e demais procedimentos administrativos.

3.4 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

3.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

3.4.2. Para cada equipamento será trocado itens durante a manutenção preventiva conforme consta no item acima.

3.4.3. As manutenções corretivas serão ilimitadas e o requisitante terá que providenciar as peças quando necessário.

3.4.4. Os custos desse contrato envolve as manutenções preventivas com os itens necessários e as manutenção corretivas ilimitadas sem reposição de peças.

3.5 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

3.5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

3.5.2. A contratada deverá obedecer o horário comercial para atendimentos das demandas nos locais estabelecidos neste Termo de Referência;

3.5.3. O início das manutenções serão tratadas por e-mail com os fiscais do contrato e a gestão da Rede de Plataformas, após a assinatura do contrato;

3.6 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

3.6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3.6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

3.6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

3.6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.6.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

3.6.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

3.6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

3.6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

3.6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

3.6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3.6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

3.6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

3.6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

3.6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

3.6.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

3.6.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

3.6.13.1. O Contrato será pago em parcelas fixas a cada trimestre, os fiscais técnicos vão enviar um relatório técnico com as informações do desempenho das manutenções realizadas para a gestão da Rede dar prosseguimento no pagamento da parcela.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1 PREÇO

5.1.1 O valor total da contratação é de R\$ 710.948,40 (Setecentos e dez mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 Em parcelas fixas e trimestrais.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias uteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em parcelas fixas e trimestrais.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE CRÉDITO

6.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.2 A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pela CONTRATANTE, do índice IPCA

(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (ART. 92, X, XI, XIV, XVI E XVII)

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência ([3017510](#)).

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação conforme art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

9.1.1 Por ser uma empresa com qualificação econômico-financeira, com histórico positivo em contratos anteriores.

9.1.2 Por se tratar da empresa única empresa, com exclusividade para a prestação dos serviços;

9.1.3 Por estar prestando serviços com excelência e confiabilidade e parceria junto a Rede de Plataformas, ao longo de anos e não há fatos que desabone tal conduta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

10.1.1 As Penalidades aplicáveis estão previstas no Termo de Referência ([3017510](#)).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

11.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, no exercício de 2023, nota de empenho 2023NE001352 (doc. SEI 3044550) através da DFD PAC Nº 404/22.

13.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 254420/254494

Fonte de Recursos: 1002

Programa de Trabalho: 10.572.2015.20K1.0001

Elemento de Despesa: 339039

PTRES: 172788

PI: A1IDT

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.1 A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ, em 25/09/2023, e anexadas ao processo nº 25380.001382/2023-97 doc. SEI 3158923.

14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais

relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União/PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente CONTRATO é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.

Pela Contratante:

Maria de Lourdes Aguiar Oliveira
Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas

Pela Contratada:

Mateus Hermes Agnoletto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rogério Bezerra da Silva
Rafaela dos Santos Silva



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço**, CPF: **104.991.257-89**, em 25/09/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 25/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES AGUIAR OLIVEIRA, Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas**, em 25/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Hermes Agnoletto**, CPF: **983.942.150-68**, **IDENTIDADE: 40.778.720-51 SSP SP**, em 25/09/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158976** e o código CRC **1E5CFBF5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001689202338 . Objeto: Aquisição de itens da marca ABODS Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Os materias são os unicos padronizados que atendem as necessidades das atividades na unidade Declaração de Dispensa em 25/09/2023. TATIANA SANJUAN GANEM WAETGE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/09/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos. Valor Global: R\$ 7.855,03. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ABDOS LABTECH.

(SIDECE - 26/09/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 307/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001667202378 . Objeto: Contratação de serviço especializados de avaliador especialista para reavaliação de acreditação de implementação dos requisitos da NBR ISO/IEC 17025, com emissão de relatório final de auditoria, e realização do gerenciamento de todo processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 25/09/2023. TATIANA SANJUAN GANEM WAETGE. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 25/09/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 3.350,06. CNPJ CONTRATADA : 36.144.133/0001-89 KAIO HENRIQUE HORMAZABAL ORTIZ 41471122859.

(SIDECE - 26/09/2023) 254445-25201-2023NE800094

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 132/2023 - UASG 254445

Número do Contrato: 128/2022. Nº Processo: 25386.002140/2021-07. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 01.465.146/0001-75 - COMPRI TECHNIC DO BRASIL LTDA. Objeto: Apostilamento ao contrato nº 128/2022, com a finalidade de reajustar o valor contratual, na forma determinada pela cláusula sexta do contrato em comento. Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 418.433,61. Data de Assinatura: 25/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001978202337. Objeto: Aquisição de REGISTRO, SIFÃO, RABICHO, TORNEIRA, RALO, DUCHA HIGIÊNICA E OUTROS. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 27/09/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00309-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/09/2023) 254445-25201-2023NE800094

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001981202351. Objeto: Aquisição de SIFÃO, BICO ESCALONADO, CAIXA ESTOCAGEM, CONEXÃO Y, HASTES E OUTROS. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 27/09/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00298-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/09/2023) 254445-25201-2023NE800094

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001406202358. Objeto: Aquisição de autoclaves para esterilização e descontaminação para o Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos (NCPFI)incluindo o serviço de FAT (Teste de Aceitação em Fábrica), Instalação, Startup, Comissionamento, SAT (Teste de Aceitação no Local de Instalação), Qualificação de Instalação e Operação e Treinamento Mecânico, Operacional e Automação para as 11 (onze) Autoclaves de Processo e 6 (seis) laboratoriais.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 27/09/2023 das 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254445-5-00258-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JUNILTON BARBOSA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/09/2023) 254420-25201-2023NE000045

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.001382/2023-97. Inexigibilidade Nº 44/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 21.551.379/0007-93 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da marca bd, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.: termo de referência (3017510).. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024. Valor Total: R\$ 710.948,40. Data de Assinatura: 25/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 254420

Número do Contrato: 32/2020. Nº Processo: 25380.102149/2019-44. Dispensa. Nº 248/2019. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 14 (quatorze) meses, bem como a alteração contratual com vistas à retificação da cláusula quarta do contrato nº 32/2020, (doc. Sei 0078267) e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de r\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com fulcro no inciso iv, do § 1º, do art. 57; inc. I, do art. 58; alínea "a", do inc. I e § 1º do art. 65, todos da lei nº 8.666/93.". Vigência: 23/09/2023 a 23/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.750.000,00. Data de Assinatura: 21/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - UASG 254420

Nº Processo: 25380001194202369. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Etiqueta Adesiva plástica, Ribbon, e Carimbo Auto - Entintador completo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 27/09/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365_ Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254420-5-00045-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

FLAVIA SILVA
Coordenadora Geral de Administração

(SIASGnet - 26/09/2023) 254420-25201-2023NE000045

Ministério do Trabalho e Emprego

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2022, ao Convênio Nº 934864/2022. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, , Unidade Gestora: 400076, Conveniente: ASSOCIACAO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE, CNPJ nº 05338795000166. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 400.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 28/09/2022 a 07/12/2023. Data de Assinatura: 26/09/2023. Assina: Pelo MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO / FRANCISCO MACENA DA SILVA - Secretário Executivo - MTE

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA o Sr. Adailton Linares Pereira, CPF xxx.768.278-xx, cujo OFÍCIO SEI Nº 71649/2023/MTP foi devolvido ao remetente, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial do CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 069/2010 - SICONV 753662, processo nº 19958.102762/2023-63. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@mte.gov.br

MONIQUE MERCANTE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA o Sr. Júlio César Santos Neto, CPF nº xxx.839.620-xx, cujo OFÍCIO SEI Nº 71186/2023/MTP foi devolvido ao remetente, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 049/2010 - ADESC Brasil, SICONV nº 752299/2010, processo nº 19958.200849/2023-03. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@mte.gov.br

MONIQUE MERCANTE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICA a Instituição de Ensino Afonso Linares Prado - SEALP/MS, CNPJ sob o nº 01.720.873/0001-31, na pessoa do seu representante legal, cujo OFÍCIO SEI Nº 71648/2023/MTP foi devolvido ao remetente, referente aos motivos ensejadores de instauração da Tomada de Contas Especial do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 069/2010 - SICONV 753662, processo nº 19958.102762/2023-63. Aos legitimados, será assegurado vista dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2021-5252 ou e-mail: dpc@mte.gov.br

MONIQUE MERCANTE MOURA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO
SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração. Deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no Art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF" A falta de recolhimento da multa poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo prazo, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado na respectiva Unidade de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO. Não serão conhecidos Recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do Art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. Para contato acessar a Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento>

